



REGULAMENTO

PROMOÇÃO “NOSSO SONHO DE 15 ANOS”

FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO SHOPPING CENTER TABOÃO
Rodovia Régis Bittencourt, 2.643 – Cidade Intercap
CEP: 06768-200 - Taboão da Serra - SP
CNPJ: 07.293.450 /0001-69

1. O CONCURSO

1.1 Este é um concurso de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, em conformidade com a legislação vigente, Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portarias 41/08 do Ministério da Fazenda.

1.2 O concurso “**Nosso Sonho de 15 Anos**” é um concurso realizado no SHOPPING CENTER TABOÃO, pelo Fundo de Promoção e Propaganda do Shopping Center Taboão, com sede na Rodovia Régis Bittencourt, 2.643 – Cidade Intercap, CEP 06768-200 - Taboão da Serra – SP, inscrito no CNPJ: 07.293.450 /0001-69.

1.3 O objetivo do concurso é selecionar 30 (trinta) candidatas, para realizar o sonho da **Festa de Aniversário de 15 anos** (festa coletiva para debutantes, como manda a tradição), a ser promovida pela Requerente, para as 30 (trinta) debutantes vencedoras do concurso.

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação no concurso poderá ser realizada entre os dias 10/03//2017 e 18/06/2017.

2.2 **Para efeitos de participação neste concurso, considera-se que as participantes, menores de idade, foram autorizadas pelos pais, responsáveis ou representantes legais.**

3. A QUEM SE DESTINA

3.1 O concurso destina-se, exclusivamente, à meninas adolescentes, brasileiras, moradoras nas cidades pertencentes ao estado de São Paulo, que tenha completado ou esteja completando 15 anos, no ano de 2017, e queiram participar, nos termos deste Regulamento.

3.1.1 Todas as participantes deverão possuir comprovante de residência que ateste o endereço cadastrado, bem como a comprovação da idade, para apresentar à Promotora, quando solicitado, visando a validação da participação e a entrega de premiação, no caso das ganhadoras do concurso.

3.1.2 Caso seja constatado que o endereço cadastrado não pertence à área de execução do concurso ou que a candidata não esteja completando 15 anos no ano de 2017, a participante será automaticamente desclassificada do concurso.

4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CONCURSO

4.1 São impedidas de participar deste concurso as pessoas físicas que não atenderem os requisitos do item 3 e subitens deste regulamento, bem como filhas de funcionários do Fundo de Promoção e Propaganda do Shopping Center Taboão, funcionários da Administração e Lojas do Shopping Taboão, da MPC Legalização de Promoção Comercial e das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda, das empresas diretamente envolvidas, cabendo à Promotora a verificação dessa condição durante a realização do concurso.

5. COMO PARTICIPAR

5.1 Para participar, as interessadas deverão **escrever um texto contando um pouco da sua história, emocional, engraçada, feliz ou triste e enviar via e-mail sonho15anos@shoppingtaboao.com.br ou via Inbox Facebook <https://www.facebook.com/Taboao>**, ou ainda, **via Correios para Concurso “Nosso Sonho de 15 Anos”, Administração do Shopping Taboão, Rodovia Régis Bittencourt, 2.643 – Cidade Intercap, CEP 06768-200 - Taboão da Serra – SP** e, responder, ainda, a seguinte pergunta: **Porque sou merecedora de ter o sonho de uma festa de 15 anos realizado?**

5.2 Para ser considerado válida, o texto enviado deverá conter os seguintes dados pessoais da participante: *nome completo, idade, data de nascimento no formato dia/mês/ano, filiação, RG, endereço completo, telefone para contato, e-mail e CPF seu ou do responsável legal.*

5.2.1 É imprescindível que as participantes forneçam dados atualizados e meios idôneos para sua identificação. Tais informações são fundamentais para a verificação dos requisitos de participação constantes do presente Regulamento. Dados incompletos ou incorretos acarretarão, automaticamente, a desclassificação da participante, sem qualquer aviso prévio.

5.3 Ficam as participantes cientes, desde já, que só é permitida a **participação** neste concurso, **1 (uma) única vez**, devendo ser escolhido apenas um dos meios permitidos para enviar a sua história (e-mail, Inbox Facebook ou Correios).

6. AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS

6.1 Ao participar deste concurso, a participante, por seu representante legal, **declara**, que leu e compreendeu as regras deste regulamento e que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

6.2 Declara, ainda, que:

(i) Reside na área de execução do concurso e que completou ou estará completando, 15 anos no ano de 2017 ;

(ii) Cede e autoriza, a título gratuito, caso faça parte das ganhadoras do concurso, o uso de seu nome, imagem, som de voz, audições, dança, atuações e aparições que houver, em qualquer meio escolhido pela Promotora, para divulgação do resultado do concurso, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término do concurso, no território nacional ou exterior;

(iii) Compromete-se, quando solicitado pela Promotora, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo, bem como aqueles relacionados ao recebimento e usufruto da premiação.

7. TRIAGEM PRÉVIA

- 7.1 Iniciado o concurso, todo texto com a história da participante que for recebido será previamente analisado por representantes da Promotora, pessoas com capacidade e idoneidade para realizar este trabalho, a fim de verificar se o conteúdo está de acordo com todas as regras deste Regulamento, sendo certo que constatadas quaisquer irregularidades, a participante será desclassificada.
- 7.2 Serão automaticamente desclassificadas as histórias que possuírem conteúdo julgados inadequados pela Promotora deste concurso, como, por exemplo, com conteúdo que não estejam de acordo com o tema (pergunta); que atente contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, à moral e os bons costumes, à dignidade, imagem, reputação, honra, nacionalidade, etnia, religião ou que propague incentivo ao consumo de drogas e/ou firam a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa com menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas e/ou difamatórias e/ou que contiverem menção pornográfica, calúnia, difamação, humilhação ou qualquer forma de discriminação, bem como as participações que não apresentarem os dados completos solicitados no item 5.2 acima.

8. SELEÇÃO DAS GANHADORAS

- 8.1 Após a triagem, as histórias classificadas serão analisadas por uma Comissão Julgadora, formada por 05 (cinco) representantes da Promotora, que avaliará os conteúdos recebidos e selecionará, no dia **28/06/2017**, com base nos critérios de *adequação ao tema proposto; histórias mais emocionais, engraçadas, felizes ou tristes; e originalidade*; as 30 (trinta) ganhadoras do concurso.
- 8.2 Terão mais relevância para a seleção das ganhadoras os critérios de histórias emocionais, engraçadas, felizes ou tristes e originalidade, de acordo com o entendimento da Comissão Julgadora, tendo em vista que a adequação ao tema proposto é critério desclassificatório.
- 8.3 As decisões da Comissão Julgadora deste concurso serão soberanas e irrecorríveis.
- 8.4 As 30 (trinta) candidatas ganhadoras do concurso receberão a premiação descrita no item 10 deste Regulamento.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate entre uma ou mais participantes, será adotado como critério de desempate o uso correto e formal da língua portuguesa.

9.2 Caso existam histórias com conteúdo ou estilos linguísticos idênticos ou muito semelhantes, a Promotora irá considerar válida a resposta da concorrente que tiver sido enviada primeiro no presente Concurso.

10. PREMIAÇÃO

10.1 A premiação a ser distribuída neste concurso consiste em *1 (uma) Festa tradicional de debutante, para 30 (trinta) aniversariantes/debutantes, ganhadoras do concurso, a ser realizada no dia 02/09/2017, no Shopping Taboão, no horário das 22h às 02h, com direito a Buffet, Jantar completo, bebidas (água + refrigerante + suco), decoração, iluminação, sonorização, roupa de gala, sapato, produção de penteado e maquiagem, manicure e pedicure e cerimonial, para cada debutante ganhadora, podendo, ainda, cada ganhadora, levar 10 (dez) convidados para participar da festa, incluindo pai e/ou mãe ou responsável legal que irá acompanhar a debutante na festa.*

11. DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 A desclassificação será automática, a qualquer momento, nas situações onde houver comprovação de: **(i)** participante que não resida na área de execução do concurso; **(ii)** não tenha completado ou não esteja completando, 15 anos, no ano de 2017; **(iii)** fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado do concurso; **(iv)** conteúdo julgado impróprio pela comissão julgadora; **(v)** dados cadastrais inexistentes, equivocados ou incompletos informados pela participante; **(vi)** não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento; **(vii)** impossibilidade de localização e/ou identificação da participante ganhadora, nos termos do item 5.2 deste regulamento.

11.2 Do mesmo modo, serão sumariamente desclassificadas qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar do concurso e/ou de mecanismos que criem condições irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstos neste regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão

consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição da participante, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis.

11.3 Havendo suspeita de irregularidade neste concurso, a Promotora se reserva o direito de solicitar a confirmação de dados informados pela participante, para que esta possa continuar participando do concurso. Não havendo a confirmação solicitada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a participante será desclassificada.

12. DIVULGAÇÃO DOS NOMES DAS GANHADORAS

12.1 A divulgação dos nomes das ganhadoras do concurso será feita, a viva voz, no dia 28/06/2017, às 16h na administração do Shopping Taboão, localizada na Rodovia Regis Bittencourt, 2.643 – Intermap - Taboão da Serra - SP.

12.2 A divulgação dos nomes das ganhadoras do concurso, também será feita no site do Shopping e em suas redes sociais.

13. AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DA PREMIAÇÃO

13.1 A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída neste concurso será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) de antecedência da data de identificação das ganhadoras, por meio de contratos, que ficará à disposição da REPCO, na Administração do SHOPPING TABOÃO, localizado na Rodovia Regis Bittencourt, 2.643 – Intermap - Taboão da Serra - SP, para eventual fiscalização e será apresentada, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

13.2 Considerando a natureza da premiação, não haverá sua exibição.

14. ENTREGA DO PRÊMIO

14.1 A premiação será entregue às ganhadoras, por meio de uma *Carta Compromisso*, nominal à ganhadora, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias, contados da data de identificação das ganhadoras do concurso, devendo o responsável legal de cada ganhadora, no ato do recebimento da Carta Compromisso, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade.

- 14.2 Considerando que a premiação deste concurso é uma Festa de Debutantes e possui data previamente marcada para acontecer, qual seja, dia 02/09/2017, na hipótese de alguma ganhadora não comparecer à festa e/ou não for localizada, o valor da premiação palpável (roupa de gala, sapato, produção de penteado e maquiagem, manicure e pedicure) a que teria direito será recolhido pela Promotora, ao Tesouro Nacional, nos termos legais, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização à participante.
- 14.3 As ganhadoras deste concurso só poderão receber e usufruir a premiação, se estiverem acompanhadas por seu responsável legal, nos termos do Código Civil em vigor, e atendidos os demais requisitos do presente Regulamento, **de modo que é imprescindível a presença de um responsável legal acompanhando a debutante na festa.**
- 14.4 As despesas com transporte da ganhadora e do(s) responsável(s) legal(s) que irá(ão) acompanhá-la na festa, de ida e volta à residência da ganhadora, correrão por conta da Promotora.
- 14.5 Os convidados da ganhadora que forem menor de idade, deverão possuir autorização para participar da festa, se estiverem desacompanhados de um responsável legal.
- 14.6 A premiação deste concurso é destinada exclusivamente as ganhadoras, sendo intransferíveis, não podendo, ainda, ser convertida em dinheiro nem substituída por qualquer outro produto ou serviço.

15. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

- 15.1 O prazo prescricional é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da identificação das ganhadoras. Não obstante esse prazo, considerando a natureza da premiação e a data de seu usufruto descrita no item 14.2, o valor da premiação que não for entregue/usufruída deverá ser recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

16. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

- 16.1 A divulgação deste concurso será feita por meio do site www.shoppingtaboao.com.br,

página da promotora no Facebook, outdoor, busdoor, anúncio e peças de comunicação interna e externa.

- 16.2 A empresa Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização e/ou a informação “consulte o número do certificado CAIXA, no Regulamento, disponível no site www.shoppingtaboao.com.br, em todo material promocional, conforme o disposto no art. 28 da Portaria 41/08.

17. IMPOSTO DE RENDA

- 17.1 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 **A distribuição da premiação é gratuita, não cabendo nenhum ônus as contempladas.**
- 18.2 É obrigatório que as participantes deste concurso informem os seus dados pessoais válidos e atualizados, como nome, número de RG e CPF, telefone, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização das ganhadoras e consequente entrega de premiação.
- 18.2.1** Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, pela autenticidade dos dados fornecidos pelas participantes ao se inscreverem do concurso, bem como quando em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.
- 18.3 A Promotora não se responsabiliza, ainda, por qualquer ato que os ganhadores venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante o usufruto da premiação.
- 18.4 Este concurso, muito embora possa receber participação pelo Inbox Facebook, não é em nenhuma forma patrocinado, organizado, promovido, endossado, administrado nem de outra forma associado com o Facebook. A participante, por seu representante legal, reconhece e concorda que o Facebook não terá nenhuma responsabilidade sobre o presente concurso,

nem qualquer outra responsabilidade dele decorrente.

- 18.5 Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitos ao seu controle, como, por exemplo, inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados para efeito deste concurso, bem como, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, o concurso terá prosseguimento.
- 18.6 Do mesmo modo a Promotora não poderá se responsabilizar por problemas decorrentes de falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, ou erro, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, ligado aos meios de participação neste concurso.
- 18.7 Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção nos meios de participação deste concurso, de maneira que a interessada não consiga efetivar a sua participação, esta deverá tentar novamente concluir a sua participação no concurso, a contento, ficando as participantes cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização em decorrência desse fato.
- 18.8 As ganhadoras, por seu representante legal, autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora, de seu nome, imagem, e som de voz, audições, dança, atuações e aparições que houver, comentários, em qualquer um dos meios escolhidos, sempre informando que se refere aos direitos decorrentes do concurso **NOSSO SONHO DE 15 ANOS**, pelo período de 01 (um) ano a partir do seu término, e, assim como as participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados quando da inscrição no concurso, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda a que título gratuito os



dados das participantes coletados neste concurso.

- 18.9 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações das participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes da Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Caixa Econômica Federal - Representação de Promoções Comerciais – REPCO. Reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.
- 18.10A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento e constitui ampla e total concordância da participante e de seu representante legal, ao aqui disposto e serve, ainda, como comprovação de que a participante não possui nenhum impedimento para usufruir a premiação.
- 18.11 A Prestação de Contas deste concurso será feita pela MPC Legalização de Promoção Comercial, na pessoa de seu representante legal.
- 18.12 O Regulamento completo deste concurso estará disponível no site <http://shoppingtaboao.com.br/> e na Administração do Shopping, para consulta das participantes e interessadas.
- 18.13 Este concurso está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portarias 41/08 e 422/13 do Ministério da Fazenda) e obteve a autorização da Caixa Econômica Federal – Representação de Promoções Comerciais – REPCO. **Certificado de Autorização CAIXA nº. 3-0287/2017.**